



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Setembro de 2014 - ANO - XIII. Nº 816 - Pág. 01 à 08

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO – 1. NATUREZA: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, e o Município de Caucaia/CE, representado por seu Prefeito, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram. 2. OBJETO: Desenvolver programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos federais e municipais. 3. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes. 4. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela UNIÃO, Sr. Moacyr Mondardo Júnior, Superintendente da Receita Federal do Brasil - 3ª Região Fiscal e pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. Washington Luiz de Oliveira Gois, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.013 – PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 08:45h do dia 20/08/2014, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.01.013-PP, destinado à **aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades do setor administrativo e dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Caucaia/CE**, tudo conforme especificações contidas no edital. Para o lote I, foi vencedora a empresa LUXUS COMERCIAL LTDA, por haver ofertado o valor global de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Para o lote II, foi vencedora a empresa LUXUS COMERCIAL LTDA, por haver ofertado o valor global de R\$ 20.229,00 (Vinte mil duzentos e vinte e nove reais) para o fornecimento do material permanente descrito no Termo de Referência do Edital (Anexo I) Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-1021. Caucaia, 29/08/2014. **Ronaldo Cardoso da Silva Pregoeiro da CMC.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.014-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 11:15h do dia 20/08/2014, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.01.014-PP, destinado a **Contratação de Serviços de Locação de 04 (quatro) multifuncionais, incluindo manutenção, assistência técnica, suprimentos, peças, instalação e todo o treinamento aos usuários, o qual teve como vencedora a empresa Antonio Thiago de Melo - ME**, que no Item 01 ofertou o valor global R\$ 1.448,04 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo I). Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-1021. Caucaia, 29/08/2014. **Ronaldo Cardoso da Silva Pregoeiro da CMC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20120508001 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso I, alínea a, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO – LOTE I e II. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos quantitativos de alguns subitens discriminados nas planilhas (em anexo), dos lotes I e II, quais sejam: LOTE I: 1.02; 2.01; 2.03; 2.04; 3.01.2; 4.02; 4.04. LOTE II: 1.02; 1.04; 1.05; 2.01; 2.02; 2.03; 2.04; 3.01.1; 3.01.2; 4.01; 4.02; 4.03; 4.04. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2014 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Juçara Peixoto da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário Francisco Alberto Martins Neto, CONVOCA os servidores: ALBANIZA DA ROCHA ABREU, MAT. 51874; BRUNA DOS SANTOS MELO, MAT. 54876; DANILO SOUZA DA SILVA, MAT. 51857; ELISANGELA DOS SANTOS DEODORO, MAT. 55429; FELIPE DOUGLAS DA SILVA MATIAS, MAT. 55430; FRANCISCA DANIELE JUVENAL MELO, MAT. 55118; para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no intuito de JUSTIFICAR, no prazo de 10 (dez) dias, suas faltas referente ao dia 01 de julho a 31 de agosto de 2014, sob pena de caracterização de abandono de função, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 01 de setembro de 2014. **FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 20140624001. SL Nº 10.004/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL DE R\$ 3.131,40 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E HUM



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2111 APOIO ADMIN. A SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA PEC. E PESCA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, REPRESENTADO PELO(O) SR(O). IVAN CORREIA SALES, SECRETÁRIO(O) MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO – ME, REPRESENTADA PELO SR. GERARDO RIBEIRO MACÊDO FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO 20140618002. SL Nº 10.002/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL DE R\$ 744,95 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2111 APOIO ADMIN. A SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA PEC. E PESCA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, REPRESENTADO PELO(O) SR(O). IVAN CORREIA SALES, SECRETÁRIO(O)

MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO – ME, REPRESENTADA PELO SR. GERARDO RIBEIRO MACÊDO FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DATA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140115004. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB Nº 00.003/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – IVAN CORREIA SALES. CONTRATADA: J. MAURÍCIO BRILHE CAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVO O REAJUSTE NO VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 21.173,50 (VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO MAJORAÇÃO DE 24,53%, REFERENTE A SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADAS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 – PROJÓVEM URBANO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS, MODALIDADE – PROJÓVEM URBANO 2014. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, atendendo ao que dispõe a **Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008**, o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e as disposições da Lei Municipal nº 1.779, de 03 de Outubro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.785, de 09 de novembro de 2006; 1.802, de 15 de Fevereiro de 2007 e 1.925 de 06 de junho de 2008, à Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009, Lei Municipal nº 2.339, de junho de 2012 e às Resoluções CD/FNDE nºs 22, de 26 de maio de 2008; 29, de 19 de junho de 2009; 60 de 9 de novembro de 2011, 54, de 21 de novembro de 2012 e 8, de 16 de abril de 2014, para atender à execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, modalidade ProJovem Urbano no Município de Caucaia-CE, sob contrato por tempo determinado de excepcional interesse público. 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1.** O Processo Seleção Simplificada destina-se à contratação temporária de Professores de Português, Professores de Matemática, Professores de Ciências Humanas, Professores de Ciências da Natureza, Professores de Inglês do ensino fundamental, Professores de Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional dos arcos: Vestuário, Alimentação e Turismo e Hospitalidade, Monitor de Qualificação Profissional dos arcos: Vestuário, Alimentação e Turismo e Hospitalidade, Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças, Merendeira, Tradutores e Intérpretes de Libras, Professores para Atendimento Educacional Especializado - AEE neste Edital, objetivando a execução do Programa Nacional de Jovens – ProJovem, modalidade ProJovem Urbano no Município de Caucaia-CE. 2. **DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS E DA CARGA HORÁRIA: 2.1.** O número de profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais/150h mensais, fica assim distribuído: I. 03 (três) Professores de Ensino Fundamental em Português; II. 03 (três) Professores de Ensino Fundamental em Matemática; III. 03 (três) Professores de Ensino Fundamental em Ciências Humanas; IV. 03 (três) Professores de Ensino Fundamental em Inglês; VI. 03 (três) Professores de Participação Cidadã; VII. 01 (um) Professor de Qualificação Profissional em Vestuário; VIII. 01 (um) Professor de Qualificação Profissional em Turismo e Hospitalidade; IX. 01 (um) Professor de Qualificação Profissional em Alimentação; IX. 03 (três) Tradutores e Intérprete de Libras; X. 03 (três) Professores para Atendimento Educacional Especializado. **2.2.** A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário noturno, e aos sábados, nos turnos matutinos e vespertinos, conforme as necessidades do ProJovem Urbano. **2.3.** O número de profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais/100h mensais, fica assim distribuído: I. 01 (um) Monitor de Qualificação Profissional em Vestuário; II. 01 (um) Monitor de Qualificação Profissional em Turismo e Hospitalidade; III. 01 (um) Monitor de Qualificação Profissional em Alimentação; IV. 06 (seis) Professores para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças; V. 06 (seis) Merendeiras. **2.4.** A carga horária será distribuída de segunda à sexta-feira, no horário noturno, e aos sábados, nos turnos matutinos e vespertinos, conforme as necessidades do ProJovem Urbano. **3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3.1.** Os Contratos de Trabalho dos Educadores de Ensino Fundamental, Educadores de Qualificação Profissional, Monitores de Qualificação Profissional, Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças, Merendeiras, Tradutores e Intérpretes de Libras e Educadores para atendimento Educacional serão por prazo determinado, até 20 de maio de 2016. **4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL. 4.1.** A remuneração mensal dos contratados, sujeita aos descontos legais, será de acordo com os valores abaixo especificados, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 2.339, de 26 de junho de 2012, que poderão ser alterados conforme o desenvolvimento do Plano de Implementação aprovado pelo SECADI/MEC para o Município, bem

como pela Legislação Municipal que rege a matéria. I. **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para Professor de Ensino Fundamental, de Qualificação Profissional e de Participação Cidadã; II. **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para Professor para Atendimento Educacional Especializado e para Tradutor e Intérprete de libras; III. **R\$ 900,00** (novecentos reais) para Monitor de Qualificação Profissional; IV. **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças; V. **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para Merendeira. **5. DA LOTAÇÃO: 5.1.** Os profissionais contratados serão lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, para exercício no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, modalidade ProJovem Urbano. **6. DAS ATRIBUIÇÕES:** As atribuições dos profissionais que atuarão no ProJovem Urbano são correlatas à área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas: a) **Professor de Ensino Fundamental** - proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social. b) **Professor de Qualificação Profissional** – oferecer ao educando informações teóricas e práticas acerca do mundo do trabalho, proporcionando a compreensão das tendências produtivas numa visão de educação profissional como forma de desenvolvimento das aptidões, auxiliando-os na construção dos projetos de orientação profissional. c) **Professor de Participação Cidadã** – interagir com o processo de ensino fundamental baseando-se nos princípios da interdisciplinaridade, da liberdade e dos ideais de solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento do educando na construção de identidades afirmativas, capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas, constituídas de conhecimentos e valores indispensáveis ao exercício da cidadania. d) **Monitor de Qualificação Profissional** – as atribuições do monitor que atuará no ProJovem Urbano, são correlatas à área de atuação do arco ocupacional escolhido, devendo o mesmo auxiliar o professor na condução e no desenvolvimento das aulas práticas. e) **Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças** – Acolher e acompanhar os filhos dos alunos do Programa; contribuir para a integração das crianças; responsabilizar-se pela entrega dos filhos aos devidos pais. f) **Merendeira** - preparar e servir as refeições para os alunos e filhos dos alunos, durante a vigência do Programa. g) **Tradutor e Intérprete de Libras** – efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais o conteúdo das disciplinas do Programa. h) **Professor para Atendimento Educacional Especializado – AEE** – exercer as atribuições do educador na perspectiva da educação inclusiva, de caráter complementar ou suplementar à formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, considerando as suas necessidades específicas de forma a promover acesso, participação e interação nas atividades do Programa. **7. DA HABILITAÇÃO: 7.1.** Para o atendimento das exigências do ProJovem Urbano os candidatos deverão satisfazer aos pré-requisitos específicos abaixo descritos: **7.1.1. Professor de Ensino Fundamental:** a) Habilitação em nível superior na área de atuação (licenciatura plena); I. Matemática; II. Ciências Humanas (habilitação em História ou Geografia, e/ou Licenciados em Ciências Sociais, Sociologia); III. Ciências Naturais (Habilitação em Biologia ou Física ou Química); IV. Inglês; V. Português. b) Conhecimento Básico de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); c) Disponibilidade de tempo (30 horas semanais); d) Experiência na Educação de Jovens e Adultos e no ProJovem. **7.1.2. Professor de Qualificação Profissional:** a) Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou b) Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional; c) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); d) Disponibilidade de tempo (30 horas semanais). **7.1.3. Professor de Participação Cidadã:** a) Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; b)



Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); c) Disponibilidade de tempo (30 horas semanais). **7.1.4. Monitor de Qualificação Profissional:** a) Disponibilidade de tempo (20 horas semanais); b) Ensino médio completo; c) Conhecimento prático das atividades relativas ao arco ocupacional a que concorrer, constante no **Anexo II** deste Edital. **7.1.5 Professor para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças:** a) Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; b) Conhecimento básico de desenvolvimento infantil; c) Declaração que comprove a experiência ao desenvolvimento infantil; d) Disponibilidade de tempo (20 horas semanais). **7.1.6 Merendeira:** a) Ensino fundamental incompleto; b) Conhecimento prático no preparo de alimentos; c) Disponibilidade de tempo (20 horas semanais). **7.1.7. Tradutor e (Intérprete de Libras):** a) Profissional com certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução/interpretação de Libras/Português/Libras – ProLibras ou com licenciatura em Letras/Libras; b) Disponibilidade de tempo (30 horas semanais). **7.1.8. Professor para Atendimento Educacional Especializado – AEE:** a) Habilitação para a docência com formação continuada em educação especial; b) Disponibilidade de tempo (30 horas semanais); c) Conhecimentos básicos em informática. **7.2.** Não será permitida a inscrição de quem atuou no ProJovem Urbano nos últimos 30 (trinta) dias. **8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** **8.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções, conforme **Anexo III**, para contratação de candidatos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções; **8.2.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal valor. **8.3.** O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item **8.1**, deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se deficiente e, posteriormente, caso convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica Oficial** credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata; b) Comparecer à **Junta Médica Oficial**, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença (CID), bem como provável causa da deficiência; c) A inobservância do disposto no item **8.3** e subitens **8.3.a** e **8.3.b** ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições; d) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos; e) O candidato que declarar na Ficha de Inscrição ser deficiente, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e na segunda, somente a classificação destes últimos; f) A quantidade de cargos reservados aos deficientes que não forem preenchidos por falta de candidatos por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão ocupados pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação; g) O candidato deficiente poderá solicitar condições especiais para realização da seleção, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a prova em condições normais. **9. DAS INSCRIÇÕES:** **9.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico, <http://www.caucaia.ce.gov.br> no período de 8h do dia 04 de setembro até às 23h59min do dia 8 de setembro de 2014; **9.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; **9.3.** No ato da inscrição o candidato deverá ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento, preencher o formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal; **9.4.** O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela referente ao Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital; **9.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá observar atentamente a opção do cargo para o qual pretende concorrer, verificando a área de atuação, uma vez que só poderá concorrer a um cargo; **9.6.** Será admitida uma única inscrição por candidato; **9.7.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato cabendo à Prefeitura Municipal de Caucaia o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o referido

Formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos; **9.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo; **9.9.** É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição. **10. DA DOCUMENTAÇÃO 10.1.** A documentação deverá ser entregue em envelope na Sede do ProJovem Urbano, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516 – Centro, Caucaia-CE, nos dias 5, 8 e 9 de setembro de 2014, de 09h às 12h e das 13h às 16h. (Fotocópias a serem conferidas com as originais, no ato da entrega): I) Fotocópias nítidas do documento oficial de identificação com foto, frente e verso; II) *Curriculum vitae* com foto e devidamente assinado; III) Fotocópias dos títulos e do(s) comprovante(s) de experiência(s) de trabalho, anexados ao currículo; IV) 01 (uma) foto 3 x 4, recentes e de frente; V) Cópia do comprovante de inscrição. **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO: 11.1.** A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira: Prova de Títulos e a segunda Entrevista. **11.2. Primeira Etapa – Prova de Títulos** a) De caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Qualificação Profissional, Professor de Participação Cidadã e Monitor, compreenderão a análise dos títulos de requisito obrigatório e a titulação complementar, valendo a pontuação especificada para cada um dos títulos expressos no Anexo I deste Edital; b) De caráter classificatório para os cargos de Tradutor e Intérprete de Libras, Professor para Atendimento Educacional Especializado; Merendeira e Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças, compreenderá a análise dos títulos de requisito obrigatório e a titulação complementar, valendo a pontuação especificada para cada um dos títulos expressos no Anexo I deste Edital; c) Os títulos constantes no Anexo I, item 2, têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título; d) A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2014 – ProJovem Urbano; e) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de: I. Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento e firma reconhecida em cartório; II. Cópia da carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular. f) Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e juramentado, revalidados por instituição de ensino brasileira; g) Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; h) A análise do currículo será realizada por membros da Comissão Examinadora do Seletivo Simplificado Nº. 01/2014 – ProJovem Urbano; i) Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério; j) Os títulos constantes no **Anexo I, item 1**, têm caráter eliminatório, e a sua não-apresentação acarretará em eliminação automática do candidato; k) Serão considerados aprovados e aptos a realizar a Segunda Etapa – Entrevista – os candidatos aos cargos de Professor de Ensino Fundamental, Qualificação Profissional, Participação Cidadã e Monitor que obtiverem no mínimo 30% da pontuação máxima na avaliação dos Títulos; l) Os candidatos aos cargos de Tradutor e Intérprete de Libras, Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE; Merendeira e Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças estão automaticamente aptos a participarem da entrevista e a pontuação final desses candidatos será considerada para efeito de classificação. **11.3. Resultado da Titularidade, no dia 15 de setembro de 2014.** **11.4. Do Resultado da Titularidade caberá recurso no dia 16 de setembro de 2014.** **11.5. Segunda Etapa – Entrevista** a) Participarão da entrevista todos os candidatos aprovados na primeira etapa – Prova de Títulos, incluindo os candidatos a Tradutores e Intérprete de Libras, Professor para Atendimento Educacional Especializado- AEE, concorrerão à entrevista todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa – Prova de Títulos; b) A Entrevista será realizada na sede do ProJovem Urbano, Rua Engenheiro João Alfredo, nº. 1516, Centro, Caucaia-CE, nos dias 18, 19 e 22 de setembro de 2014, de 9h às 12h e de 13h às 16h, com atendimento por ordem de chegada; c) A Entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; d) De caráter classificatório a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes às funções pretendidas; e) Da pontuação obtida pelo candidato na entrevista não caberá recurso. **11.6.** A pontuação final dos candidatos (PF) será a média aritmética da pontuação obtida na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, considerando-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula: $PF = ((P1 + (3 \times P2)) / 4)$, onde: PF = Pontuação Final; P1 = Pontuação da Primeira Etapa; P2 = Pontuação da Segunda Etapa. **12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA 12.1** É vedado ao candidato submeter-se à entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, sendo de



responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento; **12.2** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição; **12.3** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato ao local e horário designado no subitem 12.2 implicará na eliminação automática do mesmo. **12.4** A candidata lactante que tiver necessidade de levar a criança poderá levar um acompanhante ficando este responsável pela guarda da criança. **13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** **13.1.** A classificação final será feita por área e na ordem decrescente da nota final; **13.2.** Os aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância; **13.3.** A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os deficientes; **13.4.** Os deficientes aprovados terão, ainda, uma lista específica de classificação; **13.5.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior número de pontos na entrevista; b) aquele que possuir Certificado de Formação Continuada do Pro Jovem Urbano; c) aquele que possuir Certificado de Curso de Informática; d) o mais idoso; e) o candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; f) persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. **13.6.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será afixado na sede do ProJovem Urbano, Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, no dia 26 de setembro de 2014 e posteriormente o Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município; **13.7.** Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na data de 25 de setembro de 2014; **13.8.** Resultado Final do recurso no dia 26 de setembro de 2014. **14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO** Será excluído da Seleção o candidato que: **14.1.**

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta; **14.2.** Desrespeitar membros da Comissão Executora da Inscrição, da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; **14.3.** Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da entrevista durante a sua realização antes de sua últimação e sem a devida autorização; **14.4.** Descumprir quaisquer das instruções; **14.5.** Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; **14.6.** For considerado não aprovado em qualquer das provas; **14.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** **15.1.** Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, serão convocados para comparecerem à sede do ProJovem Urbano, Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia e original da Identidade; b) Cópia e original do CPF; c) Cópia e original do Histórico Escolar; d) Cópia do diploma de conclusão do ensino médio e /ou ensino superior; e) Cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; f) Cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; g) Certidão de Antecedentes Criminais. **15.2.** A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será feita através de telefone ou carta, enviada por via postal com Aviso de Recebimento-AR, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida; **15.3.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se o subsequente da relação de candidatos aprovados. **16. DA CONTRATAÇÃO** **16.1.** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal Nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e suas alterações mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, Contratante e Contratado (a), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; **16.2.** A forma de contratação definida no inciso anterior conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal é de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e alterações posteriores e o Plano de Implementação aprovado pelo SECADI/MEC para o Município; **16.3.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o subitem 15.1 e atender os requisitos previstos no subitem 16.4. **16.4.** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Não registrar antecedentes criminais; g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público na esfera: federal, estadual ou municipal; h) Firmar declaração que não exercerá carga horária de

trabalho superior a 200 horas mensais, depois de contratado; i) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. **16.5.** Os profissionais contratados devem declarar ter disponibilidade de trabalho aos sábados, pois estes fazem parte da jornada de trabalho semanal; **16.6.** No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa (Resolução/CD/FNDE Nº. 22 de 26 de maio de 2008), Resolução CD/FNDE nº 60 de 9 de novembro de 2011 e Resolução Nº 54 de 21 de novembro de 2012 e Resolução nº 8, de 16 de abril de 2014, ocorrendo, assim, o desligamento de profissionais excedentes, de acordo com avaliação da equipe da coordenação do ProJovem Urbano ou de acordo com as necessidades do programa; **16.7.** O resultado desta seleção pública simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o Município de Caucaia-CE. Terminado o programa, o profissional será desligado deste.

17. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do Edital	26 / 08 / 2014
Inscrição	04 a 08 / 09 / 2014
Entrega de Títulos	05, 08 e 09 / 09 / 2014
Avaliação dos Títulos	09 a 12 / 09 / 2014
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	15 / 09 / 2014
Recurso da Prova de Títulos	16 / 09 / 2014
Resultado Final da Prova de Títulos	17 / 09 / 2014
Entrevista	18, 19 e 22 / 09 / 2014
Divulgação do Resultado Final	24 / 09 / 2014
Prazo para Recurso	25 / 09 / 2014
Resultado Final	26 / 09 / 2014

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: **18.1.** A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; **18.2.** O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do Edital de Homologação; **18.3.** É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; **18.4.** Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos, aplicação da entrevista e julgamento dos recursos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e as decisões encerram a instância no âmbito do município. Caucaia, 26 de agosto de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário Municipal de Educação.** ANEXOS Anexo I – Quadro de Pontuação de Títulos Anexo II – Definição dos Arcos Ocupacionais Anexo III – Quadro de Profissionais com Deficiência.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

I. TITULAÇÃO OBRIGATORIA

ÁREA	TÍTULO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de curso de Licenciatura Plena na área disciplina de opção; ou
	Diploma do curso de Licenciatura Plena com habilitação na área disciplina de opção; ou
	Diploma do curso de Licenciatura plena com apostilamento de habilitação na área disciplina de opção; ou
PROFESSOR PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica - CEFOP, com habilitação na área disciplina de opção.
PROFESSOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Diploma de Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários.
MONITOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Técnico com formação em nível na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Técnico com formação em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional e conhecimento básico em informática. (Em quaisquer casos, a Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo MEC)
PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DAS SALAS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS TRADUTORES E INTERPRETES DE LIBRAS	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com experiência comprovada no desenvolvimento infantil.
MERENDEIRA	Certificado do Prolibras; ou Licenciatura em Letras/Libras.
	Certificado de Habilitação em Docência com formação continuada em educação especial.
	Certificado ou Declaração de ensino fundamental incompleto.



2. TITULAÇÃO COMPLEMENTAR

ÁREA	TÍTULO	VALOR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA O ATENDIMENTO SALAS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Certificado de Formação Continuada do Pro/ovam Urbano	10,0
	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e fim do Contrato ou Declaração comprobatória do conhecimento do mercado de trabalho na área concorrente, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou declaração de experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula, como instrutor de cursos de temas específicos (inclusive <i>In company</i>) com carga horária mínima de 160h/a, mínimo de 2 (dois) cursos, limitado a 6 (seis) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1,0 a 6,0
	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao cargo correlato com a função que concorre, mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado	8,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado	5,0
	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/a.	3,0
	Certificado de Curso de capacitação para o exercício do magistério no Pro/ovam, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois cursos, sendo 5,0 (cinco) pontos por curso.	5,0 a 10,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por curso.	1,5 a 3,0
	Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	1,0
MONITOR	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao arco ocupacional a que concorre, mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 por cada curso.	2,0 a 10,0
	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e Fim do contrato ou Declaração comprobatória de experiência de trabalho nas atividades do arco ocupacional a que concorre, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 por ano	2,0 a 10,0
	Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre ou a disciplina de opção, com carga horária acima de 80h/a, limitado a dois cursos.	2,5 a 5,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária até 80 h/a, limitado a 2 (dois) cursos.	1,5 a 3,0
	Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	1,0
MERENDEIRA	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao preparo de alimentos, mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 por cada curso.	2,0 a 10,0
	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e Fim do contrato ou Declaração comprobatória de experiência de trabalho nas atividades de preparo de alimentos, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 por ano	2,0 a 10,0
	Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre, com carga horária acima de 80h/a, limitado a dois cursos.	2,5 a 5,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária até 80 h/a, limitado a 2 (dois) cursos.	1,5 a 3,0

ANEXO II - DEFINIÇÃO DO ARCO OCUPACIONAL. Arco 1 – ALIMENTAÇÃO - Ocupações: - Chapista; - Cozinheiro geral; - Repositor de mercadorias (em supermercados) ; - Vendedor ambulante (alimentação). **Arco 2 – VESTUÁRIO - Ocupações:** - Costureiro; - Montador de artefatos de couro; - Reformador (a) de roupas; - Vendedor de comércio varejista. **Arco 3 – TURISMO E HOSPITALIDADE - Ocupações:** - Organizador de eventos; - Cumim (auxiliar de garçom); - Recepcionista de hotéis; - Agente de desenvolvimento turístico.

ANEXO III
QUADRO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA

PROFISSIONAIS	Nº DE VAGAS POR PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS POR PROFISSIONAL	DECIASIS DESCONSIDERADOS*	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA DEFICIENTES
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15	0,75	0,00	1
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	03	0,15	0,15	0
PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	03	0,15	0,15	0
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	03	0,15	0,15	0
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	03	0,15	0,15	0
MONITOR	03	0,15	0,15	0
PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DAS SALAS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	06	0,3	0,3	0
MERENDEIRA	06	0,3	0,3	0

(*) Valor < 0,5 conforme o sub-item 8.2 do Edital. Caucaia, 26 de agosto de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

Portaria nº 239/2014 – EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 3189/2014 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 2º do Art. 73, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora FRANCIMEIRE MARIA TORRES DE LIMA, matrícula n.º. 48937 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 22/04/2014 a 20/07/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 247 DE 04 DE JUNHO DE 2014. Nomeia servidores para compor os: Comitês Executivo e de Coordenação do Plano de Saneamento Básico Municipal O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia, nos termos da Lei nº 2.390, de

16 de janeiro de 2013 e nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto 507 de 06 de dezembro de 2013 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor os comitês do Plano de Saneamento Básico Municipal, como representantes desta Secretaria de Educação: José Valdíque Ramos, mat. 53160 - Comitê de Coordenação; II - Márcia Beatrix Oliveira Ximenes, mat. 48894 - Comitê Executivo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 04 de Junho de 2014. Ambrósio Ferreira Lima Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 248/ 2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 197/2014 de 02 de maio de 2014. Art. 2º Onde lê-se: CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUSA, matrícula 10522, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE, na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do servidor de educação básica. LEIA-SE: conceder a servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUSA, matrícula 10522, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE, na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do servidor de educação básica, retroativo a 20 de março de 2014. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA 05 de Junho de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 250/2014, de 04 de junho de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constante no anexo único desta portaria, de acordo como Art. 11º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO, a partir de 02 de junho de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de junho de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 250/2014, de 04 de junho de 2014.

Nº	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA	VALOR R\$
01	ANTONIA CLEIDE SILVA DE ARAUJO	COORD PEDAGOGICO D	NGE-06	403-C R A IVELISE PEREIRA CORREIA	170,00
02	DALVA ELIANE DANTAS BARBOSA	COORD PEDAGOGICO D	NGE-06	480-CRECHE COSMO E DAMIAO	170,00
03	MARIA CELIA SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR D	NGE-04	331-ESCOLA MOACIR PINHEIRO DE SOUZA	170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de junho de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação; RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento.

Portaria nº 252/2014 de 04 DE JUNHO de 2014 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 7552/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora STELA MAIA PARENTE, matrícula 36070, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Celina Sá Moraes, Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 12/05/2014 a 10/06/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração.



Portaria nº 253/2014 – EDUCAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 8292/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor THIAGO GHINO DE LIMA MARTINS, matrícula n.º 35120 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 02/06/2014 a 01/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 254/2014, de 04 de junho de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 3808/2014. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o servidor FRANCISCO AIRTON COELHO GUIMARÃES, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula n.º 6903, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA CRISTIANO NUNES DE MIRANDA, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/10/2006, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Junho, Julho e Agosto de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração.

Portaria nº 255/2014 de 04 DE JUNHO de 2014 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 8128/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DE PAIVA matrícula 45277, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Irmã da Paz, Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 21/05/2014 a 03/06//2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração.

Portaria nº 256/2014 de 04 DE JUNHO de 2014 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n.º 8365/2014 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 53362, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar, carga horária de 200 horas, lotada no CRA Tia Ivelise Pereira Correia, Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 19/05/2014 a 19/08//2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação; JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração.

Portaria nº 257/2014 – EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 6901/2014. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei n.º 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor MARCOS AURELIO DA SILVA, matrícula n.º 35099 carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 12/06/2014 a 11/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de Junho de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO. Secretário de Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.015/2014. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 15 DE

SETEMBRO DE 2014 ÀS 09:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA AS OFICINAS E ENCONTROS PEDAGÓGICOS DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.017/2014. A PREGOEIRA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 09:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DAS 196 UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.030/2014. A PREGOEIRA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 11:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROINFO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2014. A PREGOEIRA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 11:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, OBJETIVANDO O CONTROLE DE MATRÍCULA, FREQUÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE E DA MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DAS VERBAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.001/2014. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COPHEL EXPRESS TECNOLOGIA DIGITAL LTDA-ME (NO VALOR DE R\$ 204.975,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09.001/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPRESSÃO E ENCARDENAÇÃO, PLOTAGEM COLORIDA, PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: COPHEL EXPRESS TECNOLOGIA DIGITAL LTDA-ME (ADRIANO JOSÉ DO AMARAL). DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SPR) Nº 09.001/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPRESSÃO E ENCARDENAÇÃO, PLOTAGEM COLORIDA, PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONTRATANTES: JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 204.975,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) - Nº CONTRATO: 20140819001. CONTRATADO: COPHEL EXPRESS TECNOLOGIA DIGITAL LTDA-ME (ADRIANO JOSÉ DO AMARAL). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2014 À 01 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140901001. SL Nº 05.002/2014-SL. OBJETO: AQUISIÇÕES DE 06(SEIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 DE 06 QUILOS COM SUPORTE DE SOLO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICIPAL DE CAUCAIA. VALOR GLOBAL DE R\$ 3.288,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 2.017, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADO PELO (A) SR(A). RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME, REPRESENTADA PELO SR. EDUARDO PAZ BARRETO FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DATA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140806001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.001/2014-DP. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CE 090, Nº 670 , ITAMBÉ II, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR GLOBAL DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). PERÍODO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621 2.022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, E DE OUTRO LADO O(A) SR(A) JOÃO SALES PIRES – ME (CHAPAS GRILL LTDA). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DATA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140821001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.005/2014-DP. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDSON DA MOTA CORREA Nº420 - BAIRRO: CENTRO - CAUCAIA - CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO-SAE, DST/AIDS. VALOR GLOBAL DE R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). PERÍODO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621 2.266 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO E DE OUTRO LADO O(A) SR(A). FRANCISCO VASCONCELOS FERRAZ DE ABREU. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DATA DO CONTRATO: 21 DE AGOSTO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.008/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO “CARRO PIPA”, PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO I: ROBERTA THAYNARA DE MOURA CRISOSTOMO. CONTRATO Nº 20140821003 VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2014 À 21 DE AGOSTO DE 2015. CONTRATADO II: PHARLEY ALVES DO NASCIMENTO. CONTRATO Nº 20140825003 VALOR: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2014 À 25 DE AGOSTO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.007/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO COM O NÚCLEO

DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO. CONTRATADO: CONTRATO Nº 20140828001. EMPRESA: TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA; R\$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) REPRESENTANTE: LUIZ LEONARDO BEZERRA . DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014. INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 13.002/2014. OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Nº CONTRATO: 20140811001, VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). CONTRATADO: ROZANA DUARTE DA SILVA-ME (ROZANA DUARTE DA SILVA). DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2014 À 11 DE AGOSTO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.004/2014. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: GLOBAL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA (NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.005/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONTRATANTE: SADON PEREIRA PINTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - CONTRATADO: GLOBAL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA (MARIA CELENE COSTA DE ASSUNÇÃO). DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 20.005/2014. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, Nº CONTRATO: 20140814001, VALOR : R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). CONTRATADO: GLOBAL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA (MARIA CELENE COSTA DE ASSUNÇÃO). DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2014 À 14 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140821002. SL Nº 06.004/2014. OBJETO: AQUISIÇÕES DE SELADORA DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.398,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.022 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE /2.226 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELO(O) SR(O). FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETÁRIO(O) MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA CIRO SALDANHA MAIA-ME, REPRESENTADA PELO SR.(O) CIRO SALDANHA MAIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DATA DO CONTRATO: 21 DE AGOSTO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 08.004/2014-CP. A CPCL DE CAUCAIA-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 11 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA, CEARÁ, A SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 08.004/2014-CP, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS NA LOCALIDADE DE JURÊMA, MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CAUCAIA, 29 DE AGOSTO DE 2014. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA – PRESIDENTE DA CPCL.